

Processo n.: @APE 22/00367729

Assunto: Ato de Aposentadoria de Clara Simone Ignácio de Mendonça

Responsável: Maria Elisabeth Bittencourt

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 349/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 173/23, de 21/07/2023, a qual anulou a Portaria n. 62/22, de 1º/04/2022, que havia concedido aposentadoria à servidora Clara Simone Ignácio de Mendonça.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos e-Siproc - deste Tribunal de Contas, ante a evidenciada perda de objeto.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência de Itajaí – IPI.

Ata n.: 6/2024

Data da Sessão: 28/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC